

LEI N.º 4649/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERAL

1808  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 053203

Pag. 197

Data 18/12/23

[Assinatura]  
Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar  
pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão  
de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria  
Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir  
descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
02 PSICÓLOGO	R\$ 3.500,00 - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro  
de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidatos  
classificados no Processo Seletivo Nº 64/2022 – Banco de Cadastro Reserva,  
que regrou o cargo de Psicólogo, devendo a contratada desenvolver suas  
atividades junto ao CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ESPECIALIZADO  
RAIO DE SOL.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da  
rede municipal de ensino.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurada a contratada os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE  
DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se,



ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL